

RESOLUÇÃO Nº 16/2000

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 19/04/2000, tendo em vista o constante no processo nº 23078.026326/98-82, nos termos do Parecer nº 13/2000 da Comissão de Legislação, com as emendas aprovadas em plenário,

RESOLVE

submeter ao Conselho Universitário a seguinte proposta de alteração na redação do item 1.1 do ANEXO DE PONTUAÇÃO da Resolução nº 12/95 do COCEP que estabelece Normas para Progressão Funcional de Docentes:

“1.1 – Cada crédito de disciplina efetivamente ministrada pelo docente em graduação, pós-graduação: 1 (um) ponto.

1.1.1 – Cada 15 horas de aula em extensão: 1 (um) ponto.

Obs. – Quando houver a participação, simultânea ou não, de mais de um docente na mesma disciplina/turma, os créditos correspondentes a essa disciplina/turma poderão ser proporcionalmente distribuídos de acordo com a natureza da participação dos docentes, determinada pelo Departamento.”

Porto Alegre, 19 de abril de 2000.

(o original encontra-se assinado)
NILTON RODRIGUES PAIM,
Vice-Reitor.